



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



ATO DA MESA Nº 08/2020

1º de junho de 2.020

“Estende o funcionamento em meio período para atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Dumont-SP, em decorrência do COVID-19 e dá providências correlatas”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 21 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, nessa data, a epidemia de CORONA VÍRUS avança fortemente em números de casos de contaminados e mortes entre população do interior do Estado de São Paulo, com casos registrados em cidades vizinhas e no próprio Município de Dumont.

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Dumont dará expediente reduzido, a partir desta data, com atendimento exclusivo para assuntos de urgência, das 9:00h às 12 horas.

Art. 2º - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Dumont, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ficarão com ponto de frequência ao trabalho facultativo, sem prejuízo de suas respectivas remunerações.

Parágrafo único – Para atender às necessidades básicas de funcionamento da Câmara, tais servidores deverão prestar serviços essenciais, em períodos de até 5 (cinco) horas semanais, na forma de plantões, em rodízio, para se evitar presença significativa de pessoas nas dependências da Câmara Municipal.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM

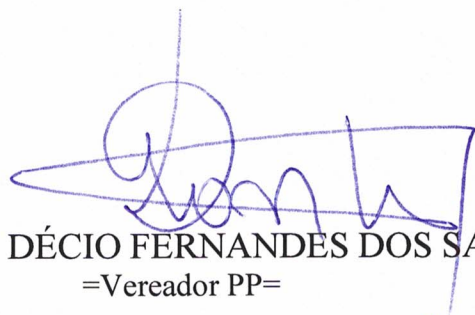
Dumont / SP



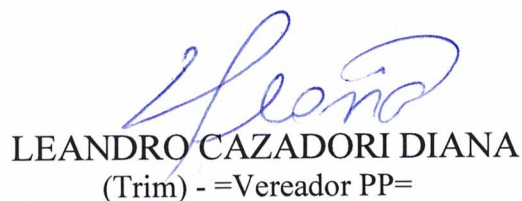
Art. 3º - A realização das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e a contagem ordinária de todos os prazos do processo legislativo continuam em sua normalidade, na forma disposta na Lei Orgânica do Município – LOM e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 4º - As medidas deste Ato de Mesa serão vigentes até o dia 30 de junho de 2020, quando a situação da pandemia de COVID-19 será reavaliada, visando o restabelecimento normal das atividades deste Poder Legislativo e eventual prorrogação ou cancelamento antecipado destas medidas.

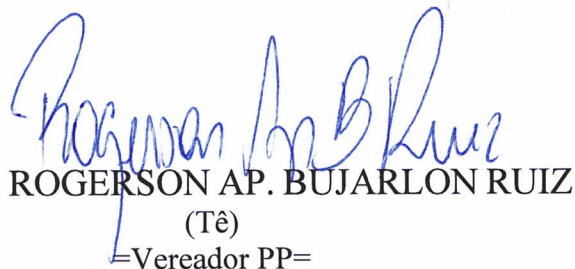
Câmara Municipal de Dumont, em 1º de junho de 2020.



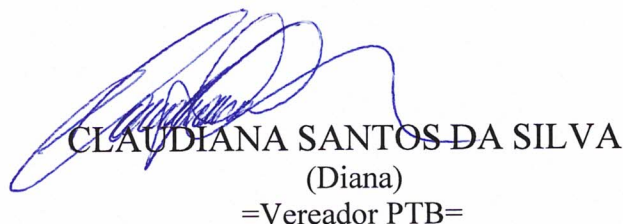
DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
=Vereador PP=



LEANDRO CAZADORI DIANA
(Trim) - =Vereador PP=



ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
(Tê)
=Vereador PP=



CLAUDIANA SANTOS DA SILVA
(Diana)
=Vereador PTB=

Publicado no Site da Câmara Municipal (www.camaradumont.sp.gov.br).



Vlademir Bovo
=Diretor Geral=